



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2020
(Do senhor José Airton Félix Cirilo)

Institui o Prêmio Câmara em Defesa a Vida

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica instituído o prêmio 'Câmara em Defesa a Vida, a ser concedido pela Câmara dos Deputados às instituições, por merecerem especial destaque no combate ao coronavírus.

Art. 2º O prêmio consistirá na concessão de diploma de menção honrosa aos agraciados pela Câmara dos Deputados.

Art. 3º A indicação dos agraciados ao prêmio poderá ser feita por qualquer membro do Congresso Nacional, mediante inscrição efetuada junto à Mesa da Câmara dos Deputados.

§ 1º A indicação de que trata o caput será apresentada em forma de relato sintetizado dos trabalhos ou ações desenvolvidos pelo indicado, devidamente fundamentado, com dados qualificativos e informações comprobatórias de adequação do indicativo à respectiva premiação..

Art. 4º Fica vedada a indicação para o Prêmio Câmara em Defesa a Vida em decorrência de trabalhos ou ações desenvolvidas por:

I – Parlamentares do Congresso Nacional no exercício do mandato ou pessoas jurídicas a eles vinculadas;

II – comissões permanentes ou temporárias do Congresso Nacional, ainda que em parceria com outras instituições;



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal José Airton Félix Cirilo

Art. 5º A entrega do prêmio será realizada em sessão solene da Câmara dos Deputados, no mês de março, em homenagem a primeira vítima do Coronavírus do Brasil.

Art. 6º Para proceder à apreciação das indicações e à escolha das agraciadas, será constituído o Conselho do Prêmio Câmara em Defesa a Vida, composto por um representante de cada partido político com assento na Câmara Federal.

Art. 7º O Conselho escolherá dentre seus integrantes o presidente dos trabalhos.

Art. 8º A Mesa da Câmara dos Deputados expedirá as instruções necessárias para a concessão do prêmio Combatente da Covid19, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Resolução.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Na Constituição Federal de 1988 a saúde é reconhecida como *“direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”*.

O Coronavírus (COVID-19) já fez mais de 500.000 vítimas pelo mundo, desde o primeiro caso registrado na China, em dezembro de 2019, trazendo desolação e medo ao mundo.

O Brasil é o país latino-americano que registra mais infecções por coronavírus. E está em terceiro no ranking mundial de número de casos e mortes, atrás apenas dos Estados Unidos e do Reino Unido.

Hoje em função da Pandemia do Coronavírus, o Brasil já ultrapassou mais de 1 milhão de infectados e mais de 60.000 óbitos, ocasionando uma crise sanitária sem precedentes na história do País, com o estrangulamento do sistema de saúde.



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal José Airton Félix Cirilo

Diante desse cenário, cremos ser necessário dar visibilidade e reconhecimento às instituições, que promoveram ações e se destacaram com medidas de prevenção e combate ao Coronavírus –COVID19..

Acredito que a Câmara dos Deputados deve premiar essas instituições, para que sejam modelos, por serem exemplos a serem seguidos em todo o país principalmente no período da Pandemia.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 2020.

Deputado Federal **JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO**

PT/CE

